

## EDITAL Nº 04/2023 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O Diretor-Geral do Campus Itaituba, nomeado pela Portaria nº 1750/2019-GAB/Reitoria, publicada no D.O.U em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que dispõe sobre o processo para ingresso no curso de **Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** de acordo com a Portaria nº 1403/2019 - GAB, de 04 de junho de 2019, Art. 7º da Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e a Resolução nº 102/2019 - CONSUP, de 04 de junho de 2019, convalidada pela Resolução nº 115/2019 - CONSUP, de 27 de junho de 2019, no curso de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva** de acordo com a Portaria nº 1404/2019/GAB, de 04 de junho de 2019, Art. 7º da Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e a Resolução nº 103/2019 - CONSUP de 04 de junho de 2019, convalidada pela Resolução nº 116/2019 - CONSUP de 27 de junho de 2019 e no curso de **Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica** de acordo com a Portaria nº 509/2019/GAB, de 14 de março de 2019, Art. 7º da Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e a Resolução nº 180/2020 – IFPA/CONSUP de 30 de novembro de 2020, convalidada pela Resolução nº 183/2020 - CONSUP de 16 de dezembro de 2020, todas a serem ofertados pelo Campus Itaituba.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Itaituba, por intermédio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente edital e as normas que regem o processo de ingresso nos Cursos de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva e, Pós Graduação em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica todos na modalidade *Lato Sensu* em nível de Especialização.

#### 2. DOS CURSOS

2.1 O curso de **Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** busca promover a formação de profissionais para atuar no mercado, com conhecimento estratégico, capazes de compreender o meio ambiente sob uma perspectiva sistêmica e integrada, que possam atuar de forma

crítica e reflexiva na identificação e controle dos impactos socioambientais das atividades produtivas, na gestão sustentável de empreendimentos e auxiliar na elaboração e implementação de políticas públicas, na manutenção da qualidade ecológica e ambiental dos ecossistemas. Os objetivos específicos do curso são:

- Aprofundar os conhecimentos de profissionais que atuam com sistemas de gestão ambiental, plano de gerenciamento de resíduos, licenciamento ambiental, processos auditorias e certificações ambientais;
- Fornecer os conhecimentos, novas tecnologias e ferramentas disponíveis para aperfeiçoar o uso dos recursos naturais, mitigar e/ou compensar os impactos ambientais;
- Qualificar profissionais comprometidos com o desenvolvimento sustentável, para atuarem em organizações públicas, privadas e do terceiro setor, principalmente no contexto da região amazônica.

2.2 O curso de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva** busca formar profissionais, desenvolvendo habilidades e competências para atuar com a promoção da inclusão sociocultural e étnico-racial, considerando as políticas educacionais que amparam o direito de aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Os objetivos específicos do curso são:

- Promover a participação e o respeito às diferenças, reconhecendo o desenvolvimento das potencialidades, saberes, atitudes e competências;
- Contribuir com o desenvolvimento da pesquisa e produção de conhecimento na área da Educação Especial e Inclusiva.
- Fornecer os subsídios teórico-metodológicos necessários para a realização de um atendimento educacional especializado.

2.3 O Curso de **Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica** busca habilitar profissionais portadores de diploma de graduação (bacharéis, licenciados e tecnólogos) para o exercício do ofício docente nos cursos de Educação Profissional da Educação Básica e/ou em outras modalidades da educação. Os objetivos específicos do curso são:

- Subsidiar a formação pedagógica de professores em bases epistemológica e metodológica sólidas;
- Estimular a reflexão sobre a educação profissional, oportunizando a integração do conhecimento específico dos professores das áreas técnica do conhecimento pedagógico;

- Oportunizar o aprofundamento de saberes sobre a docência e a utilização da pesquisa no contexto da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Formar docentes com capacidade de enfrentamento de temas atuais que perpassam a educação profissional, instrumentalizando diversas perspectivas teóricas.

### 3. DO PÚBLICO ALVO E DO REQUISITO DE ACESSO

3.1 O curso de **Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** será destinado a graduados bacharéis, tecnólogos ou licenciados em qualquer área do conhecimento com diploma devidamente reconhecido no MEC;

3.2 O curso de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva** tem como público-alvo principal os trabalhadores em Educação, preferencialmente docentes da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal da Região de Integração (RI) do Tapajós e área de abrangência do Campus IFPA - Itaituba que tenham curso superior completo, em especial os de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC;

3.3 O curso de **Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica** será destinado aos profissionais portadores de diploma de graduação (bacharéis, licenciados e tecnólogos) para o exercício do ofício docente nos cursos de Educação Profissional da Educação Básica e/ou em outras modalidades da educação;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período apresentado no **Cronograma, em Anexo I**, deste edital;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

4.3 **Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital;**

4.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal do Pará neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.5 As inscrições serão efetuadas *on-line* via plataforma Google *Forms* através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> em datas e horários previstos no cronograma disponível neste Edital;

4.6 Ao realizar a inscrição da plataforma Google *Forms* o candidato aceitará, de forma tácita, as **políticas de privacidade e termo de utilização** estabelecidos pela empresa Google LLC.

- 4.7** As políticas de privacidade e termo de utilização do Google podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico <https://policies.google.com/terms?hl=pt-PT>
- 4.8** O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição e documentos enviados, podendo este responder de acordo com a legislação vigente;
- 4.9** É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da inscrição, bem como os meios para realizá-la;
- 4.10** O Instituto Federal do Pará não se responsabiliza por qualquer problema técnico seja de *hardware*, *software* ou mesmo a garantia do acesso à *Internet* que impossibilite que o candidato realize sua inscrição;
- 4.11** Os procedimentos necessários para realização da inscrição são:
- 4.12** Preenchimento *on-line* do formulário de inscrição disponível em <https://prosel.ifpa.edu.br/> bem como, *upload* das documentações necessárias solicitadas;
- 4.12.1** Todas as documentações a serem enviadas, via *upload*, deverão ser **legíveis e exclusivamente em formato PDF (.pdf)**;
- 4.12.1.1** Cópia do documento comprobatório da conclusão de Curso de Graduação (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso aguardando o Diploma) (tamanho máximo: 1 MB);
- 4.12.1.2** Cópia do Histórico Escolar da Graduação (tamanho máximo: 1 MB);
- 4.12.1.3** Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF (tamanho máximo: 1 MB);
- 4.12.1.4** Cópia da Carta de Intenções (tamanho máximo: 1 MB);
- 4.12.1.5** Cópia do currículo Lattes obtido através do link <http://lattes.cnpq.br/> (tamanho máximo: 1 MB);
- 4.12.1.6** Cópia das documentações comprobatórias das atividades declaradas no currículo Lattes. **OBS: Somente das que o candidato desejar pontuar conforme Tabela de Pontuação constante do ANEXO VII.** (tamanho máximo: 10 MB);
- 4.13 Exclusivamente a trabalhadores em educação licenciados em exercício de atividade laboral (letiva ou administrativa) que concorrem ao Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva:** Documentos que comprovem a vinculação como trabalhador da educação na Região de Integração do IFPA – Campus Itaituba (contracheque, termo de posse, cópia de contrato de trabalho, entre outros);
- 4.14 Exclusivamente a trabalhadores em educação licenciados em exercício de atividade laboral (docência) que concorrem ao Curso de Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica:** Documentos que comprovem a vinculação como docente (contracheque, termo de posse, cópia de contrato de trabalho, entre outros);

**4.15 Exclusivamente aos candidatos que concorrem às vagas destinadas a autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência: Preencher o ANEXO II – Autodeclaração indígena ou PcD (se for o caso) ou Preencher o ANEXO III – Autodeclaração preto, pardo (se for o caso);**

## **5. DA MODALIDADE, REGIME DIDÁTICO, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL**

**5.1** Os cursos serão ofertados de forma gratuita, ministrados na modalidade presencial e com regime didático modular;

**5.2** Os cursos de Especialização em **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Educação Especial e Inclusiva** têm duração de 390 (trezentos e noventa) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas de dedicação às disciplinas e 30 (trinta) horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e o curso de **Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica** tem a duração de 420 horas, sendo 360 horas de dedicação às disciplinas e 60 (sessenta) horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

**5.3** As aulas do curso de **Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** ocorrerão no IFPA - Campus Itaituba ou em estabelecimento escolar previamente acordado e acontecerão, pelo menos três vezes na semana, podendo ocorrer aos sábados, conforme calendário acadêmico do curso, a ser estabelecido;

**5.4** As aulas do curso de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva** serão ofertadas no IFPA - Campus Itaituba e acontecerão, pelo menos três vezes na semana, podendo ocorrer aos sábados, conforme calendário acadêmico do curso, a ser estabelecido;

**5.5** As aulas do curso de **Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica** serão ofertadas no Campus Itaituba e acontecerão, pelo menos três vezes na semana, podendo ocorrer aos sábados, conforme calendário acadêmico do curso, a ser estabelecido;

**5.6** Cada curso terá duração de no mínimo 12 (doze) meses e no máximo 18 (dezoito) meses;

## **6. DAS VAGAS**

**6.1** Serão ofertadas 120 vagas, sendo, 40 para o curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 40 vagas para o curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva e 40 vagas para o curso de Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**6.1.1** As vagas ofertadas para o curso de **Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** serão destinadas a graduados bacharéis, tecnólogos ou licenciados, em qualquer área do conhecimento, sendo que no mínimo 20% destas vagas serão reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CONSUP 173/2016.

**6.1.2** As vagas ofertadas para o curso de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva**, serão destinadas a trabalhadores em Educação, preferencialmente docentes da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal da Região de Integração (RI) do Tapajós e área de abrangência do IFPA Campus - Itaituba, que tenham curso superior completo, em especial os de Licenciatura, e deste total no mínimo 20% das vagas serão reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CONSUP 173/2016;

**6.1.3** As vagas ofertadas para o curso de **Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, serão destinadas preferencialmente a profissionais portadores de diploma de graduação (bacharéis, licenciados e tecnólogos) para o exercício do ofício docente nos cursos de Educação Profissional da Educação da Básica e/ou em outras modalidades da educação. E deste total no mínimo 20% das vagas serão reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CONSUP 173/2016;

**6.1.4** Os quadros abaixo apresentam a distribuição de vagas e suas respectivas estratificações e requisitos.

**QUADRO DE VAGAS - ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência			
						AC	A1	A2	A3
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Especialização	Diurno /noturno	12 a 18 meses <sup>1</sup>	2023	40	32	4	2	2

**QUADRO DE VAGAS - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência				
						TEL-1	TE-1	A4	A5	A6
Educação Especial e Inclusiva	Especialização	Noturno	12 a 18 meses <sup>1</sup>	2023	40	20	12	4	2	2

**QUADRO DE VAGAS - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência				
						TEL-2	TE-2	A7	A8	A9
Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Especialização	Noturno	12 a 18 meses <sup>1</sup>	2023	40	20	12	4	2	2

\* 1 - O tempo mínimo para integralização do curso será de 12 meses e o máximo 18 meses.

**LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

AC – Ampla Concorrência.

TEL-1 – Preferencialmente trabalhadores em Educação que comprovem formação em curso de licenciatura e estejam vinculados à área de docência ou em trabalho técnico-administrativo na Rede Pública Municipal e/ou Estadual de Ensino.

TE-1 – Trabalhadores em Educação da Rede Privada de ensino que comprovem formação na área da licenciatura e vínculo na área de docência ou no trabalho técnico-administrativo; pessoas formadas em curso de licenciatura que atuem em projetos de educação popular, com a devida comprovação.

TEL-2 – Preferencialmente trabalhadores docentes que comprovem formação em curso de Graduação (bacharéis, licenciados, tecnólogos), que estejam vinculados à Rede Pública Municipal e/ou Estadual e/ou Federal de Ensino.

TE-2 – Trabalhadores docentes da Rede Privada de ensino que comprovem formação em Graduação (bacharéis, licenciados, tecnólogos).

A1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos, que sejam graduados (bacharéis, tecnólogos ou licenciados), em qualquer área do conhecimento.

A2 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que sejam graduados (bacharéis, tecnólogos ou licenciados), em qualquer área do conhecimento.

A3 – Candidatos autodeclarados indígenas, que sejam graduados (bacharéis, tecnólogos ou licenciados), em qualquer área do conhecimento.

A4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos, que sejam trabalhadores em Educação.

A5 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que sejam trabalhadores em Educação.

A6 – Candidatos autodeclarados indígenas, que sejam trabalhadores em Educação.

A7 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos, que sejam docentes.

A8 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que sejam docentes.

A9 – Candidatos autodeclarados indígenas, que sejam docentes.

**6.2** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência deverão assinalar esta opção no âmbito da inscrição e também deverão preencher a autodeclaração em **ANEXO II** – indígena ou PcD (se for o caso) ou em **ANEXO III** – preto, pardo (se for o caso);

**6.2.1** Os candidatos às vagas reservadas a cotas étnico-raciais, aquelas reservadas a autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor, e **deverão preencher o ANEXO IV**, que terá como critério para verificação de autenticidade da autodeclaração, as características fenotípicas, observadas de forma presencialmente, por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus do IFPA, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP nº 732, de 17 de agosto de 2022.

**6.2.2** O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que for indeferido no procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação por meio do formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (**ANEXO V**), contra o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação do campus IFPA, no prazo estabelecido no cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

**6.2.3** Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento do procedimento de heteroidentificação, o candidato retornará à lista geral do processo seletivo, na condição de AC.

**6.3** Os candidatos, indígenas aprovados no certame deverão apresentar no ato da matrícula, Declaração de Pertencimento Étnico, conforme **ANEXO VI**.

**6.4** Os candidatos com deficiência, nos termos da legislação, aprovados no certame deverão apresentar no ato da matrícula, laudo médico, (original e cópia) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;

**6.5** Em caso de desistência de candidatos, pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência, em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.



**6.6** Em caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos, pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência, em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes, serão revertidas à ampla concorrência no caso do Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, para Trabalhadores em Educação Licenciados, no caso do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva e no caso do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

## **7. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**7.1** Para a concessão da certificação, o aluno do curso de especialização em **Educação Especial e Inclusiva** deverá apresentar uma monografia individual ao final do curso, cujos resultados serão exibidos no espaço de socialização constituído para esta finalidade e será realizada defesa pública, atendendo as prerrogativas da Resolução do CES/CNE nº. 01/2018. A monografia seguirá os **“Modelos”** do art. 5º, § 2, da Instrução Normativa n. 02/2020/PROPPG, a partir das determinações do Colegiado. Após a conclusão efetiva do curso será expedido um Certificado pelo IFPA, aos alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios estabelecidos, com pelo menos 75% de frequência e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) em cada disciplina, bem como, aprovação na Defesa da Monografia.

**7.2** Para a concessão da certificação, o aluno do curso de especialização em **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** deverá integralizar os módulos previstos e apresentar uma monografia individual ao final do curso, cujos resultados serão exibidos no espaço de socialização constituído para esta finalidade e será realizada defesa pública. A monografia seguirá os **“Modelos”** do art. 5º, § 2, da Instrução Normativa n. 02/2020/PROPPG, a partir das determinações do Colegiado. Após a conclusão efetiva do curso será expedido um Certificado pelo IFPA, aos alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios estabelecidos, com pelo menos 75% de frequência e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) em cada disciplina, bem como, aprovação na Defesa da Monografia.

**7.3** Para a concessão da certificação, o aluno do curso de especialização em **Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica** deverá cursar integralmente e obter aprovação em todas as disciplinas, bem como elaborar um trabalho de conclusão de curso, sendo acompanhado por um docente orientador e caso, julgue necessário poderá ter um coorientador. O TCC corresponderá a uma monografia e deverá estar conectado de uma das linhas de pesquisa estabelecidas no PPC. A monografia seguirá os **“Modelos”** do art. 5º, § 2, da Instrução Normativa n. 02/2020/PROPPG, a partir das determinações do

Colegiado. Após a conclusão efetiva do curso será expedido um Certificado pelo IFPA, aos alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios estabelecidos, com pelo menos 75% de frequência e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) em cada disciplina, bem como, aprovação na defesa da monografia.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Em todas as fases em que couber recurso, o candidato que solicitá-lo deverá preencher o formulário através da plataforma **Google Forms**, disponível no site do IFPA: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e, enviá-lo nas **datas e horários limites** previstos neste Edital.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** A seleção dos candidatos ao curso se dará em fase única através da análise do **Currículo Lattes (ANEXO VII)** e da **Carta de intenções**. **O currículo e a carta serão enviados através da plataforma Google Forms no ato da inscrição.**

**9.2** A carta de intenções, deve seguir o modelo do **ANEXO VIII** (em formato manuscrito ou digitado), **se for digitado, deverá atender a fonte Arial 12 com texto justificado e espaçamento entre linhas de 1,5, conter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas**, e deverá ser enviada **exclusivamente em formato PDF..**

**9.3** A Carta de Intenções terá pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 20 (vinte) pontos, tendo como critérios de pontuação, a afinidade do candidato com o caráter do curso em oferta neste Edital, a coerência textual e as normas cultas da língua portuguesa, previstas no **ANEXO IX**.

**9.4** As informações e/ou atividades contidas no **Currículo Lattes, que o candidato pretende utilizar para obter sua pontuação no certame**, deverá ser comprovada por meio de cópia simples que deverá ser enviada no ato da inscrição, em **arquivo único** (limitado a 10MB), **exclusivamente em formato PDF..**

**9.5 Não serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento.**

**9.6 Serão somente computadas, para fins de pontuação no currículo, atividades mencionadas no ANEXO VII – Tabela de Pontuação.** A nota atribuída ao currículo terá pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 80 (oitenta) pontos.

**9.7** Em data e horário previstos no cronograma serão divulgadas as listas com os candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação considerando as reservas de vagas.

**9.8** O processo seletivo será realizado pela COMPESE Local e pela Comissão Especial, em caráter excepcional, responsável por atuar no processo seletivo para o ingresso de alunos aos Cursos de Pós-

graduação: Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e; Educação Especial e Inclusiva – semestre 2023.1 - Campus Itaituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, designada pela PORTARIA Nº 209/2022-GAB/CAMPUS ITAITUBA de 30 de dezembro de 2022.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** A matrícula nos cursos de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, deverá ser feita pelos candidatos aprovados, ou por procurador legal, mediante a apresentação de procuração, através de preenchimento da ficha de matrícula e entrega da documentação exigida no Setor de Registros e Indicadores Acadêmicos do IFPA campus Itaituba, nos prazos e horários indicados no cronograma de atividades apresentado no ato da convocatória.

### **10.2 Todos(as) candidatos(as) na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia legível);
- c) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia legível);
- d) CPF (original e cópia legível);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964(original e cópia legível);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida a partir do endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia legível);
- g) Diploma de conclusão de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC ou documento equivalente (original e cópia legível);
- h) Histórico Escolar de curso superior (original e cópia legível);
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) Procuração com poderes específicos e firma reconhecida (caso não seja o candidato aprovado);
- l) Autodeclaração (ANEXO II) para candidatos PcD;

- m) Laudo médico, (original e cópia) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.
- n) Autodeclaração (ANEXO II) e, Declaração de Pertencimento Indígena (ANEXO VI) para candidatos indígenas;
- o) Autodeclaração (ANEXO III) e, Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio para Heteroidentificação (ANEXO III) para candidatos Negros (pretos e pardos);
- p) Comprovação de vínculo de atividade de docência e/ou trabalho técnico-administrativo junto à Rede Pública e/ou Privada de Ensino (se exigido pelo curso).

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

**11.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, irá emitir o certificado de Especialista em Educação Especial e Inclusiva, Especialista em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, aos concluintes que atenderem a todos os requisitos previstos no item 7 deste Edital e, no PPC do Curso.

## 12. DOS RESULTADOS

**12.1** Todos os resultados do processo de seleção previsto neste Edital, serão divulgados no site do IFPA: <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme as datas previstas no cronograma (ANEXO I).

## 13. DO EMPATE

**13.1** No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- I. Menor **Renda Familiar**, conforme o art. 44, §2º, da LDB 9.394/96;
- II. Maior nota obtida na análise do **Currículo Lattes**;
- III. Maior nota obtida na **Carta de Intenções**;

**13.2** Aplicados os incisos I, II e III do item 13.1 e, permanecendo ainda o empate entre candidatos, prevalecerá o candidato de maior idade.

**13.3** Caso os critérios de desempate previstos nos itens 13.1 e 13.2 não sejam suficientes, as vagas serão sorteadas entre os candidatos empatados, na presença de um auditor independente à comissão organizadora.

**13.4** Os critérios de desempate serão aplicados conforme curso e modalidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Este Edital está sujeito às demais normas que regulamentam os cursos de pós-graduação do IFPA.

**14.2** Informações adicionais sobre o processo de seleção serão publicadas no site do IFPA no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

**14.3** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo poderá emitir Erratas no edital, visando o melhor êxito do processo de seleção. As Erratas serão divulgadas no site do IFPA no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

**14.4** Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações dos cursos de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ouvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA - Campus Itaituba.

**14.5** Fica definido o Fórum da Comarca de Itaituba para dirimir todas as questões referentes a este Edital.

Itaituba/PA, 16 de junho de 2023.

RAIMUNDO LUCIVALDO CRUZ FIGUEIRA  
Diretor-Geral / IFPA Campus Itaituba  
Portaria 1750/2019-Gab./Reitoria